



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 23/04/26

INDICAÇÃO Nº 171/2026

Em 23 de abril de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado a construção do canteiro central, bem como, implantação de arborização no canteiro central da Avenida Nova Viçosa, bairro Estância Biquini.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda dos moradores e usuários da Avenida Nova Viçosa, no bairro Estância Biquini, visando a modernização e a organização da infraestrutura urbana da referida via. A construção do canteiro central e a subsequente arborização justificam-se pelos seguintes pontos:

- **Segurança e Organização do Tráfego:** A Avenida Nova Viçosa possui um fluxo considerável de veículos. A instalação do canteiro central atua como um divisor físico de fluxos opostos, reduzindo drasticamente o risco de colisões frontais e organizando os pontos de retorno e conversão, o que traz maior previsibilidade e segurança para motoristas e pedestres.
- **Mobilidade e Acessibilidade:** O canteiro central serve como refúgio seguro para pedestres e ciclistas durante a travessia da via, especialmente para idosos e pessoas com mobilidade reduzida,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

garantindo que a avenida não seja uma barreira intransponível dentro do bairro.

- **Conforto Térmico e Sustentabilidade:** A implantação de arborização é essencial para o microclima local. O plantio de espécies adequadas auxilia na redução das "ilhas de calor", proporciona sombreamento e melhora a permeabilidade do solo, auxiliando no escoamento das águas pluviais.
- **Valorização Urbana e Bem-Estar:** Além dos benefícios funcionais, a urbanização e o paisagismo promovem a valorização imobiliária da região e incentivam o uso do espaço público para atividades físicas e convivência social, elevando a qualidade de vida dos moradores do bairro Estância Biquini.

2

Pela relevância da obra para a segurança pública e o desenvolvimento sustentável da nossa cidade, submeto esta indicação à apreciação do Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Paulo de Souza Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/04/26

AP

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 272 /2026

22 de Abril de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA QUE SEJA AMPLIADO O ACESSO DA POPULAÇÃO A INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, COM FOCO ESPECIAL NA MANOBRA DE DESENGASGO, UMA TÉCNICA SIMPLES, PORÉM EXTREMAMENTE EFICAZ, CAPAZ DE SALVAR VIDAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.**

A proposta tem origem no **Projeto de Extensão “Primeiros Socorros nas Escolas”**, atualmente vinculado à Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Edital 08/2025), sendo apresentada pela coordenadora **Dra. Danielle Barros Silva** e pelo bolsista **Samuel Barros**.

Importante destacar que o referido projeto já possui **histórico comprovado de atuação no município de Teixeira de Freitas**, tendo contribuído anteriormente com iniciativa legislativa voltada à temática do desengasgo, a qual foi **sancionada pelo Poder Executivo** e já apresenta **resultados positivos para a sociedade**.

Este novo anteprojeto configura-se como uma **evolução das políticas públicas já iniciadas**, ampliando o alcance das ações de educação em saúde e fortalecendo a prevenção de acidentes evitáveis.

DA NECESSIDADE DA MEDIDA

Situações de engasgo podem ocorrer de forma inesperada, especialmente envolvendo **crianças e idosos**, e exigem **resposta rápida e adequada**. A ausência de conhecimento básico sobre como agir nesses momentos pode resultar em consequências graves, inclusive óbitos evitáveis.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A disponibilização de materiais educativos em locais estratégicos e de grande circulação permite que a informação esteja **acessível de forma contínua e preventiva**, capacitando cidadãos comuns a agir corretamente em situações de emergência.

A presente proposta busca:

- Ampliar o acesso da população a informações essenciais de primeiros socorros;
- Contribuir para a **redução de mortes evitáveis por asfixia**;
- Fortalecer a **educação em saúde no município**;
- Promover uma cultura de **prevenção e resposta rápida a emergências**;
- Integrar universidade e comunidade, valorizando projetos de extensão com impacto social direto;
- Consolidar políticas públicas baseadas em evidências e experiências exitosas.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da presente medida, espera-se:

- Maior conscientização da população sobre primeiros socorros;
- Redução significativa de riscos em situações de engasgo;
- Fortalecimento das ações preventivas no sistema público de saúde;
- Ampliação do alcance do projeto “Primeiros Socorros nas Escolas”;
- Impacto direto na preservação de vidas.

DA RELEVÂNCIA SOCIAL

Trata-se de uma iniciativa de **alto impacto social, baixo custo e grande efetividade**, que atua diretamente na **proteção da vida humana**, especialmente em situações emergenciais que exigem intervenção imediata.

Além disso, reforça-se a importância da **integração entre o Poder Público e a Universidade**, promovendo conhecimento científico aplicado à realidade da população.

Diante do exposto, fica evidente a relevância e urgência da presente proposta, razão pela qual se solicita o apoio do Poder Executivo para sua implementação, garantindo à população de Teixeira de Freitas o acesso a informações que podem, literalmente, **salvar vidas**.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Anteprojeto de Lei nº /2026
22 de Abril de 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de materiais educativos sobre primeiros socorros, com ênfase na manobra de desengasgo, em espaços públicos do município de Teixeira de Freitas/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas/BA, a obrigatoriedade da exibição de materiais educativos sobre primeiros socorros, com ênfase na manobra de desengasgo (manobra de Heimlich), em espaços públicos de grande circulação.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata esta Lei aplica-se, especialmente, aos seguintes locais:

- I – Repartições públicas municipais em geral;
- II – Outros espaços públicos de relevante circulação de pessoas, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º Os materiais educativos deverão:

- I – Ser afixados em locais visíveis e de fácil acesso ao público;
- II – Conter orientações claras, objetivas e ilustrativas sobre a realização da manobra de desengasgo;
- III – Ser adaptados para diferentes públicos, incluindo crianças, adultos e idosos;
- IV – Seguir diretrizes técnicas de saúde e primeiros socorros reconhecidas por órgãos competentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

- I – Utilizar materiais educativos já desenvolvidos por instituições de ensino, projetos de extensão ou órgãos de saúde;
- II – Firmar parcerias com universidades, entidades públicas e privadas, visando à produção, atualização e distribuição dos materiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

III – Promover campanhas educativas complementares sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 5º A implementação desta Lei poderá contar com o apoio de projetos de extensão universitária, especialmente o Projeto “Primeiros Socorros nas Escolas”, vinculado à Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pontes Gusmão Belitardo
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 23/04/26

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 173 /2026

Em 23 de abril de 2026.

O Vereador **Ailton Cruz**, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. **Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo**, que mobilize esforços junto às Secretarias competentes, que sejam implementado PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA, JUNTAMENTE COM PAISAGISMO, NA EXTENSÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. BERNARDINO FIGUEIREDO – BAIRRO OURO VERDE, COMPREENDENDO OS QUARTEIRÕES ENTRE AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E RUA PROJETADA, COM EXTENSÃO DE 750 METROS – BAIRRO OURO VERDE.

JUSTIFICATIVA

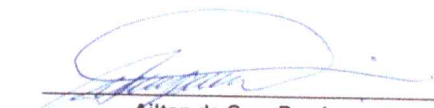
A justificativa para o projeto e construção de uma pista de caminhada com paisagismo, no canteiro central da Avenida Bernardino Figueiredo é abrangente e fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Ampla Disponibilidade de Espaço: A Avenida Bernardino Figueiredo, reconhecida por sua largura e boa extensão, o que proporciona espaço adequado para a construção de uma pista de caminhada no canteiro central. Esse espaço permite a criação de uma infraestrutura que inclui áreas de caminhada e paisagismo, sem comprometer o fluxo de veículos nas vias.

2. Necessidade de Infraestrutura de Lazer e Exercício: O bairro carece de locais destinados ao entretenimento e à prática de atividades físicas. A construção de uma pista de caminhada com paisagismo oferece uma solução para essa carência, proporcionando aos moradores um espaço seguro e agradável para atividades ao ar livre, melhorando a qualidade de vida da população.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 23 de abril de 2026.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



AV. BERNARDINO FIGUEIREDO – BAIRRO OURO VERDE



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 23/04/26
EQ

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 174/2026
Em 23 de Abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJAM ADOTADOS ESFORÇOS JUNTO A SECRETARIA RESPONSÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), A FIM DE ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COMO: HOSPITAIS, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS, BEM COMO PARA ATUAREM EM OUTROS SETORES, UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO O ATENDIMENTO ACESSÍVEL À POPULAÇÃO SURDA, GARANTINDO A COMUNICAÇÃO EFICAZ, O ACOLHIMENTO ADEQUADO E A PLENA INCLUSÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir acessibilidade, inclusão e atendimento digno às pessoas com deficiência auditiva no âmbito da rede pública de saúde do município.

Atualmente, observa-se que o município não dispõe de profissionais intérpretes de LIBRAS nos hospitais municipais e na Maternidade Sagrada Família, o que tem gerado sérias dificuldades no atendimento à população surda. A ausência desses profissionais compromete a comunicação entre pacientes e equipes de saúde, dificultando a compreensão de sintomas, diagnósticos, orientações médicas e procedimentos, podendo ocasionar falhas no atendimento e riscos à saúde dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

É importante destacar que a comunicação eficaz é elemento essencial na área da saúde, sendo determinante para a qualidade do atendimento, segurança do paciente e assertividade nas condutas médicas. No caso das pessoas surdas, a presença de intérpretes de LIBRAS não é apenas um diferencial, mas uma necessidade básica para assegurar o direito ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A legislação brasileira já reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão, reforçando o dever do poder público em promover a inclusão e eliminar barreiras de comunicação. Além disso, políticas públicas voltadas à acessibilidade são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e humanizada.

A disponibilização de intérpretes nos hospitais e maternidade proporcionará maior autonomia aos pacientes surdos, garantindo-lhes o direito de compreender e serem compreendidos, além de contribuir para um atendimento mais humanizado, seguro e eficiente.

Diante do exposto, torna-se imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para viabilizar a contratação desses profissionais, seja por meio de concurso público, contratação direta ou convênios, assegurando a presença de intérpretes de LIBRAS nos principais pontos de atendimento da rede municipal de saúde.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis **INDICA AO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJAM ADOTADOS ESFORÇOS JUNTO A SECRETARIA RESPONSÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), A FIM DE ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COMO: HOSPITAIS, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS, BEM COMO PARA ATUAREM EM OUTROS SETORES, UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA REDE MUNICIPAL, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO O ATENDIMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ACESSÍVEL À POPULAÇÃO SURDA, GARANTINDO A COMUNICAÇÃO EFICAZ, O ACOLHIMENTO ADEQUADO E A PLENA INCLUSÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de Abril de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27/04/26


PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 175 /2026

Em 23 de abril de 2026.

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, a realização de um mutirão de limpeza em toda a extensão do Bairro Mirante do Rio, contemplando: Serviços de capina, roçagem e poda de árvores; Recolhimento de entulhos e resíduos sólidos; e Motonivelamento e aterro das vias.**

JUSTIFICATIVA


Nobres Edis, a presente indicação se justifica diante das condições atuais do Bairro acima citado, onde se observa o acúmulo de entulhos, mato alto e sujeira e buracos nas vias públicas, situação que compromete diretamente a qualidade de vida dos moradores.

Além do impacto visual negativo, a ausência de limpeza adequada favorece a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças, configurando um problema de saúde pública. Bem como o motonivelamento e aterro se faz necessário, tendo em vista a dificuldade que os veículos e transeuntes estão tendo em trafegar nas referidas vias em virtude dos buracos.

A realização do mutirão de limpeza tem se mostrado uma medida eficaz em diversos municípios, promovendo melhorias significativas no ambiente urbano, com retirada de grandes volumes de resíduos e recuperação de espaços públicos.

Diante disso, é de extrema importância que o Poder Executivo atenda a presente solicitação, garantindo mais dignidade, segurança e bem-estar à população local.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de abril de 2026.


Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador


Rosiane Barbosa Souza de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 27 / 04 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 176 /2026

Em 27 de abril de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA PROVIDENCIADO A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS MUNICIPAIS, NAS PRAÇAS: PADRE APARECIDO E PRAÇA DA BIQUINHA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Providência, se deve às reivindicações dos munícipes, visto que não existe uma lixeira no local das referidas praças, ficando a região bem suja, por conta do descarte irregular de lixo, proveniente dos quiosques e barracas de alimentos. É importante ressaltar que a colação de uma lixeira se faz necessária para manter o local limpo, trazendo mais tranquilidade e segurança, principalmente, para os frequentadores que ali se encontram, para passear e se alimentarem nos trayles e quiosques. que sejam instaladas próximos a área de alimentação, com medidas: 2mts de comprimento por 1,5mst de largura por 1,5mts de altura, toda gradeada e com tampa.

Por esse motivo este Pedido de Providência se faz necessário, para um ambiente acolhedor e de melhor qualidade de vida para os frequentadores.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2027.

Ailton da Cruz Pereira
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 -3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 28 / 04 / 26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

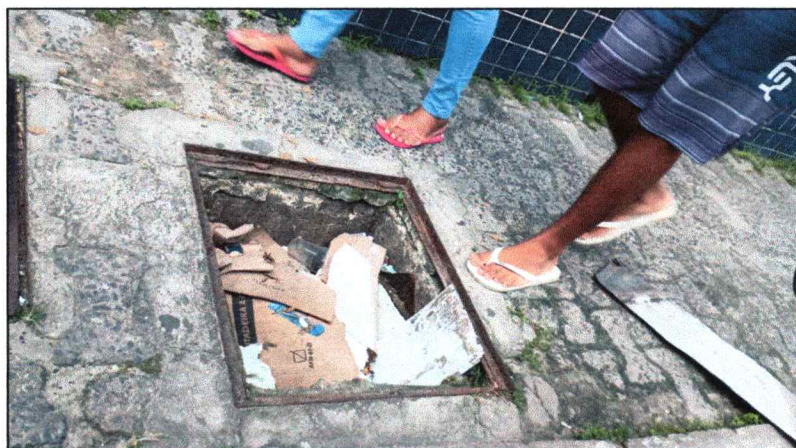
INDICAÇÃO Nº 177 /2026

Em 27 de abril de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, a **fiscalização e execução de serviços para a colocação de tampas em caixas de esgoto das concessionárias, nas seguintes vias públicas: Rua Princesa Isabel, Jânio Quadros, Rondônia, Barão do Rio Branco, Tupinambás, Antônio Simplicio de Barros situadas no Centro de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante das diversas reclamações de comerciantes e transeuntes que circulam pelas localidades mencionadas, onde se verificam a existência de caixas de esgoto abertas e sem a devida proteção, especialmente na Rua Princesa Isabel, nos fundos das Casas Bahia. (Foto em anexo)



Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Essa situação representa um grave risco à segurança da população, podendo ocasionar acidentes aos pedestres, principalmente com crianças e idosos, além de contribuir para a proliferação de insetos e mau cheiro, afetando diretamente a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

Do ponto de vista político-administrativo, é dever do Poder Público Municipal zelar pela organização urbana, segurança e bem-estar coletivo, atuando de forma preventiva e fiscalizatória, inclusive no que se refere às responsabilidades das concessionárias de serviços essenciais, como a EMBASA.

Ademais, a atuação firme da gestão municipal neste tipo de demanda demonstra compromisso com a população, atenção às necessidades básicas da cidade e respeito ao cidadão, fortalecendo a credibilidade da administração pública.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das medidas cabíveis com a máxima urgência.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de abril de 2026.

Vanderley Ferreira dos Santos

Vereador